



Portaria 88/2017

*“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado de Educação, efetivada através do ofício 704/SRH/GAB/SAD/2017, solicitando a cedência do servidor para exercício de função naquela Secretaria.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

**RESOLVE:**

Art.1º - **AUTORIZAR** a cedência sem ônus para origem, do servidor **ÉLIO JOSÉ DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de professor de séries iniciais – nível III – a Escola Estadual Santiago Benites localizada em Paranhos - MS, pelo período de 01/01/2017 a 01/01/2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paranhos, 20 de março de 2017.

  
**Dirceu Bettoni**  
Prefeito Municipal

a ação judicial no pleito administrativo.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Lei nº 583/2017.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DIREZEU BEITONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Câmara Municipal APROVOU e EM SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Lei Municipal nº 045/90.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para: **RAMONIA CORREIA MOREI**, inscrita no CPF: 448.595.111-31, inscrita na Quadra 103, Vila Nova, com área de 14.601 x 35.000 = 460.000m², localizada na Rua Washington Luiz, nº 562.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2017.  
**DIREZEU BEITONI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 0827/2017

"Dispõe sobre a designação e designação de Servidor Público Municipal e de outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor: **DIREZEU BEITONI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora municipal **MARCELENE LUZIA SAMPÓS DA CRUZ**, do cargo de **ASSISTENTE I**, alabolo DMI I do acordo com a Lei Municipal nº 558/2015.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora municipal **MARCELENE LUZIA SAMPÓS DA CRUZ**, do cargo de **DIRETOR DE AÇÕES SOCIAIS EDUCATIVAS**, alabolo DMS XII do acordo com a Lei Municipal nº 558/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e atende ao artigo da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 15 de março de 2017.

**DIREZEU BEITONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Departamento de Recursos Humanos



Portaria 88/2017.

"Dispõe sobre a Colocação de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, e de outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado do Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DIREZEU BEITONI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado de Educação, efetivada através do ofício 2018/IN/EDUC/MS/2017, solicitando a colocação do servidor para exercício de emprego regular.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do anexo - Anexo I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a colocação sem fins para origem, do servidor **ELIO JOSÉ DAS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de professor de séries iniciais - nível III - a Escola Estadual Santiago Helena localizada em Paranhos - MS, pelo período de 01/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paranhos, 20 de março de 2017

**DIREZEU BEITONI**  
Prefeito Municipal

...vos por Cristo para servi-Lo  
...ao Seu Reino.  
...homens e temamos. le-  
...mor significa respeito, re-  
...nhados e temamos. le-  
...mor significa respeito, re-

A agenda foi acompanhada pela prefeita Pa-